



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP
CNPJ 05.055.009/0010-04
Av. Bernardo Sayão, 3224 – Condor – CEP: 66.033-190
Fone: 91 3075-5250
E-mail: promaben.ucp@gmail.com

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO nº 015/2019 – UCP/PROMABEN
(Art. 2º da Resolução nº 11.832/TCM, de 06 de abril de 2015)**

A Servidora Municipal **Ruth dos Santos Lanhellas**, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno da **UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – UCP/PROMABEN**, nomeada através do Decreto nº 92.826/2019 PMB, de 17 de Janeiro de 2019, Publicada no Diário Oficial do Município, 23 de Janeiro de 2019, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do artigo 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 que analisou o Processo Administrativo Nº258/2018-UCP/PROMABEN, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA**, por postos de serviço, a serem executados de forma contínua, com cessão de mão de obra e de todos os equipamentos necessários, objetivando proteção das instalações da UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA-UCP, VIGILANCIA ARMADA durante 12h (doze horas) ininterruptas, no regime 12 x36, diariamente inclusive sábados, domingos e feriados, com 02 postos cada, por um período de 12 (doze) meses. Processo Licitatório Pregão Eletrônico Menor Preço Nº 39/2018 Volumes I e II, seguindo a legislação vigente, especialmente Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93, bem como o Decreto nº 5.450/05, firmado com a empresa PBS – PARA BRASIL SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.493.735/0001-10.

Quanto aos atos inerentes à necessidade da efetivação do referido instrumento licitatório, observamos que possui justificativa plausível, legal e razoável devidamente identificados no Processo Administrativo Nº258/2018-UCP/PROMABEN, a Controladoria Interna, identificou alguns fatores importantes que são fundamentais para emissão do Parecer:

1º. Consta-se que a empresa PBS – PARA BRASIL SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA foi à vencedora no processo licitatório modalidade Eletrônico nº. 39/2018 (Processo Administrativo Nº258/2018- UCP/PROMABEN);

2º. Consta nos autos do processo o Memorando nº 058/2018- SCAF/PROMABEN, oriundo da Subcoordenação Administrativa e Financeira da UCP/PROMABEN de 20/08/2018, esclarecendo que o Contrato nº 02/2014-Vigilância Ostensiva, teve seu prazo encerrado no dia 15/01/2019, não podendo mais ser prorrogado devido ao vencimento do prazo máximo de aditamento de 60(sessenta) meses, sendo necessário novo processo licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP
CNPJ 05.055.009/0010-04
Av. Bernardo Sayão, 3224 – Condor – CEP: 66.033-190
Fone: 91 3075-5250
E-mail: promaben.ucp@gmail.com

3º De acordo com a previsão no Plano de Execução do Projeto - PER, proveniente do Contrato de Empréstimo nº 3303/OC-BR com o Banco Internacional de Desenvolvimento-BID e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2019, consta no processo a Declaração de disponibilidade Orçamentária Nº 034/19 (fls917) - demonstrativo do impacto orçamentário – financeiro das despesas mensais com a Fonte de Despesa BID e Fonte de Despesa do Tesouro Municipal para empresa que prestar serviço de Vigilância para a UCP, assim demonstrado: Funcional Programática:2.01.29.17.122.0007; Atividade: 2162; Sub Ação: 001;Tarefas:009/016; Elemento de Despesa: 3390370000; Fontes de Recursos: 1920010201(BID-CT3303-PRONABEN-II) 2920010201(Superávit Operação de Crédito Externa/BID-CT3303 e 1001010000(Recursos Ordinários/Adm Direta -Tesouro Municipal)(fls.917);

4º Estão presentes os elementos formais relativos à identificação objeto qual seja **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA**. Ficando seu valor global em R\$-514.798,56 (quinhentos e quatorze mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos);

5º Consta nos autos o Parecer Jurídico nº 056/2019-SCJ/UCP/PRONABEN, considerando a regularidade jurídico-formal do procedimento licitatório, favorável a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo (fls. 914-915).

Face ao exposto, após análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização da referida **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**, ao Pregão Eletrônico nº 039/2019 (PROCESSO Nº 258/2018), visando atender as necessidades da Unidade Coordenadora do Programa de Saneamento Básico da Bacia da Estrada Nova-UCP/PROMABEN cujo objeto é contratação da empresa **PBS – PARA BRASIL SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.493.735/0001-10, tendo como representante Sr. OTÁVIO AUGUSTO DA SILVA VILHENA, CPF nº 394.381.202-20. Consideramos sua regularidade conforme disposto no artigo 4º, XXII da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c artigo 9º, IX do Decreto Federal nº 3.555/2000 e artigo 4º, VI do Decreto Municipal nº 49.191/2005. O Controle Interno, informa que o referido Processo se encontra dentro de todas as formalidades legais nas fases externa e interna, estando apto, a gerar despesas para a municipalidade.

Belém, 25 de julho de 2019.

Ruth dos Santos Lanhellas
Controle Interno/UCP/PROMABEN